

Lei nº 4 / 56.

Djalma Bastauheira, Prefeito Municipal
do Estado de São Paulo, usando das
atribuições que lhe são conferidas por
Lei

Faço saber que a Câmara
Municipal decretou e eu promulgo
a seguinte Lei.

Art 1º: Fica a Prefeitura Municipal autorizada
a proceder a permuta do caminhão Chevrolet,
modelo 1950 de sua propriedade por um cami-
nhão "Ford" modelo 1950, voltando a diferença
de Cr\$ 50.000,00 (Cinquenta mil cruzeiros)

Art 2º: Para execução do artigo primeiro
desta lei, fica aberto na contadoria Municipal,
nos termos da legislação, em vigor, um crédito
especial de Cr\$ 50.000,00 cinquenta mil cruzeiros

Art 3º: O crédito de que se trata o arti-
go seguinte desta lei será coberto com os recur-
sos provenientes do exercício de arrecadação já
verificado no corrente exercício.

Art 4º: Esta lei entrará em vigor na
data de sua publicação revogadas as dispo-
sições em contrário.

Djalma Bastauheira

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta secretaria

Secretario